

---

## **Política Corporativa de Orçamento Anual**

Todos os planos orçamentários, após alinhamento interno, devem ser submetidos ao Conselho de Administração (CA) de cada empresa.

A aprovação do orçamento anual deve ocorrer durante o último trimestre do ano antecedente à projeção (minimamente 12 meses).

Cada plano orçamentário deverá destacar a quantidade de colaboradores e estrutura contida. A aprovação de colaboradores adicionais ao orçamento deve ocorrer obrigatoriamente no CA de cada empresa, destacando valor e quantidade.

Cada plano orçamentário deverá ser acompanhado do respectivo fluxo de caixa, bem como da necessidade de caixa para se cumprir o plano.

Todas as versões de plano orçamentário apresentadas ao Comitê Estratégico de Negócio (CEN) de cada empresa devem ser compartilhadas com a Controladoria da EloPar.

Após a aprovação do CA de cada empresa, os planos orçamentários devem ser compartilhados com a Controladoria da EloPar, conforme detalhamento solicitado.

As premissas macroeconômicas utilizadas para as projeções Orçamentárias devem ser as mesmas divulgadas pela Controladoria EloPar, conforme cronograma previamente alinhado.

Para fins de contratação e apuração de metas financeiras e orçamentárias, as receitas oriundas de lucros retidos, reservas e outros valores advindos dos sócios, devem ser desconsiderados na apuração das metas de cada empresa.

Os demais aspectos orçamentários devem estar de acordo com a Norma Corporativa de Orçamento Anual.

\*\*\*\*\*

**\*\*\*Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar\*\*\***  
**Aprovada pelo Conselho de Administração**